

DECRETO N.º 41.704, DE 23/03/2022.

DISPÕE SOBRE NOVAS REGRAS PARA O USO DE MÁSCARAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; E,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea “d”, do art. 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4593 - R, de 13 de março de 2020, que estabeleceu o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.636-R, de 19 de abril de 2020, que instituiu o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto n.º 37.740, de 16/03/2020, que decretou situação de emergência de Saúde Pública no Município de Aracruz, decorrente da pandemia do Covid-19 e dispôs sobre medidas para contenção e enfrentamento da situação emergencial;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação integrada e eficaz das medidas em saúde pública entre os municípios, Estado do Espírito Santo e Governo Federal;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação do COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços em geral, tanto públicos quanto privados, com a preservação da saúde pública;

CONSIDERANDO a Portaria SESA n.º 39-R de 11/03/2022;

CONSIDERANDO o nível de risco atual do Município de Aracruz relativo à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que o direito à vida e à saúde contemplados nos artigos 5º, 6º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas em âmbito geral para o Município de Aracruz as regras contidas na Portaria SESA n.º 39-R, de 11/03/2022, no que se refere ao uso de máscaras como medida protetiva e preventiva de contágio do COVID-19.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Aracruz poderá editar, no que couber, atos complementares ao presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 23 de março de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal